

A diferença na igualdade¹: gênero e repressão política nas ditaduras militares do Brasil e da Argentina

Mariana Joffily*

Resumo: A proposta desse artigo consiste em investigar as estratégias repressivas no Brasil e na Argentina, durante as ditaduras militares, destacando as questões de gênero envolvidas na violência política. A fonte para esse estudo são os relatórios de justiça e verdade elaborados, seja por grupos ligados à defesa dos direitos humanos (*Brasil: nunca mais*), seja pelo governo civil que sucedeu os presidentes militares (*Nunca más* argentino).

Palavras-chave: repressão política, ditadura militar, violência

Considerações iniciais

Dentro do debate acadêmico a respeito da questão de gênero² nas ditaduras militares do Cone Sul, há duas interpretações aparentemente antagônicas: uma segundo a qual a repressão política teve gênero³ e outra que ressalta o “igualitarismo” da função repressiva. Na realidade, na intrincada rede da história⁴, essas perspectivas longe de se contradizerem, compõem-se. O objetivo desse artigo consiste em levantar alguns pontos de discussão a respeito do modo como a repressão política atingiu mulheres e homens durante as ditaduras militares no Brasil (1964-1985) e na Argentina (1976-1983), dentro de uma perspectiva comparativa⁵. As fontes utilizadas para essa análise são os relatórios de justiça e verdade denominados *Nunca más*, publicados na Argentina em 1984 e no Brasil em 1985.

Abstract: The purpose of this article is to investigate the repressive strategies in Brazil and Argentina during the military dictatorships, highlighting the gender issues involved in political violence. The source for this study are the justice and truth reports, prepared whether by groups linked to human rights (*Brasil: nunca mais*), or by the civilian government that succeeded the military presidents (*Nunca más* Argentinean).

Key words: political repression, military dictatorship, violence

Num contexto em que se iniciava a segunda onda feminista⁶, no qual as mulheres reivindicavam a possibilidade de integrar o espaço público em igualdade de condições com os homens, além de lutar pelo direito de dispor do próprio corpo em matérias como a contracepção ou o prazer sexual, instalaram-se no Cone Sul governos autoritários com uma visão extremamente conservadora a respeito da organização social dos papéis de gênero. Para esses governos, a família tradicional constituía-se como o núcleo forte da sociedade, que se sustentava sobre relações hierarquizadas entre pais e filhos, maridos e esposas, patrões e empregados. Dentro desse modelo, cabiam à mulher – ao mesmo tempo santificada por sua capacidade de procriar e submetida ao pátrio poder do marido – todas as tarefas relacionadas ao cuidado da casa, à educação moral dos filhos e ao provimento de conforto e bem-estar ao esposo.

¹Esse texto é uma versão ampliada do texto *Os Nunca Más do Brasil e da Argentina sob uma perspectiva de gênero*, apresentado no Colóquio Internacional Gênero, Feminismos e Ditaduras no Cone Sul, realizado na Universidade Federal de Santa Catarina entre os dias 4 e 7 de maio de 2009.

* Mestre pela Universidade Paris IV-Sorbonne, doutora em História Social pela Universidade de São Paulo, pós-doutoranda pela Universidade Federal de Santa Catarina, sob a supervisão da Profa. Dra. Cristina Scheibe Wolff. Esse texto é fruto de uma pesquisa de pós-doutorado, realizada com financiamento do CNPq. Gostaria de agradecer os colegas do Laboratório de Estudos de Gênero e História (LEGH), da UFSC pelas leituras críticas e contribuições. E-mail para contato: ianemari@terra.com.br.

²Convém assinalar que a categoria de gênero aqui empregada para analisar os anos 1960, 1970 e 1980 apenas passou a integrar o repertório de conceitos acadêmicos, no Brasil, a partir dos anos 1990, em grande parte após a publicação do texto fundador de Joan Wallach Scott, “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”. Ver, a esse respeito, PEDRO, Joana Maria. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. In: *Revista História*. São Paulo: Editora UNESP, 2005, vol. 24 (1), p. 86.

³JELIN, Elizabeth. *Los trabajos de la memoria*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2002, p. 100.

⁴LOZANO, Fernanda Gil. *Mujer y dictadura*. In: WOLFF, Cristina Scheibe; FÁVERI, Marlene de; RAMOS, Tânia Regina Oliveira. *Leituras em rede: gênero e preconceito*. Florianópolis: Mulheres, 2007, p. 78.

⁵A história comparada – um instrumento, mais do que um método – no caso proposto reúne as condições sugeridas pelo historiador Marc Bloch, um dos grandes mentores desse tipo de abordagem: comparar sociedades próximas, tanto temporal quanto espacialmente, que se influenciam mutuamente. A perspectiva comparativa permite observar simultaneamente quais as dimensões compartilhadas de determinados fenômenos – como o caso das ditaduras militares, em diversos países da América Latina nos anos 1960 e 1970 – e as especificidades que esses fenômenos desenvolvem em cada país. PRADO, Maria Lígia Coelho. Repensando a História Comparada da América Latina. In: *Revista de História*. Departamento de História. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, n° 153, p. 11-34, 2º semestre de 2005, p. 12.

⁶O termo “segunda onda” foi cunhado para designar um movimento que sucedeu a “primeira onda” feminista – ocorrida no final do século XIX e início do século XX, liderada pelas sufragistas e orientada pela defesa do voto feminino e da participação das mulheres na política. O feminismo da “segunda onda” ocorreu após a II Guerra Mundial, tendo como bandeira o direito ao corpo e ao prazer e como palavra de ordem “o privado é político”. PEDRO, op. cit., p. 79.

A defesa desse padrão de comportamento levou centenas de milhares de pessoas às ruas de algumas capitais brasileiras, nas Marchas pela Família com Deus pela Liberdade, congregando setores da classe média assustados com o "perigo comunista" e em favor da família, da religião e da "civilização ocidental cristã"⁷. Na Argentina, a Junta Militar chegou a lançar uma campanha com o intuito de reforçar a unidade familiar:

La referencia a la familia tradicional fue central en el encuadre interpretativo del gobierno militar. Primero, definió a la sociedad como un organismo constituido por células (familias). De esta forma, estableció un vínculo directo entre la estructura social y su raíz biológica, naturalizando los roles y valores familísticos. Existía sólo una forma, la forma "natural", en la que la sociedad argentina podía estar organizada. A partir de esta visión, los militares desarrollaron una masiva campaña para consolidar la unidad familiar, justificada en el lugar "natural" de la familia en el orden social. Además, los lazos familiares fueron definidos como "indisolubles" y los derechos de los padres sobre sus hijos como "inalienables"⁸.

Os setores conservadores reservavam ao chamado "sexo frágil" o espaço limitado e confinado da esfera privada. No momento em que várias mulheres recusaram esse papel e ingressaram nos partidos e nas organizações de esquerda – incluindo as de luta armada –, a repressão política abateu-se sobre elas sem meios termos.

As organizações de esquerda que se constituíam nesse período, contavam com um importante contingente de mulheres, em boa parte provenientes

do movimento estudantil⁹. A participação feminina nos movimentos sociais não era inédita, mas a proporção numérica sim, refletindo um crescente ingresso feminino no mercado de trabalho e no ensino de nível superior¹⁰. Lutando ao lado dos homens, procurando vencer as barreiras encontradas dentro do próprio seio das organizações no sentido de afirmar seu potencial de reflexão e de ação política¹¹, essas mulheres foram alvo da repressão, como seus companheiros homens. É nesse sentido que se pode afirmar que a repressão política das ditaduras militares foi "igualitária".

Os Nunca más

A violência perpetrada pelas ditaduras militares no Brasil e na Argentina foram documentadas e denunciadas pelos informes denominados "Nunca mais". O título, inicialmente utilizado na versão argentina e adotado pelos brasileiros, fazia alusão à idéia segundo a qual, a exposição das violações aos direitos humanos durante os regimes militares constituía uma arma poderosa para impedir que tais eventos se repetissem. Ainda que tivessem em comum a denúncia dos crimes das ditaduras militares, os dois relatórios foram produto de processos muito distintos. No Brasil, o livro é resultado do persistente trabalho de advogados de presos políticos – entre os quais Luiz Eduardo Greenhalg e Luís Carlos Sigmaringa Seixas – e de religiosos ligados à defesa dos Direitos Humanos, o reverendo James Wright e o cardeal Dom Paulo Evaristo Arns – que assina o prefácio da obra. Após a promulgação da lei da Anistia (agosto de 1979), os advogados tinham acesso ao processo judicial de seus clientes e podiam guardá-lo por 24 horas antes de devolvê-los à Justiça Militar. Surgiu

⁷Sobre a relação entre a ditadura argentina e a família, ver FILC, Judith. *Entre el parentesco y la política*. Familia y dictadura. 1976-1983. Buenos Aires: Biblos, 1997. Sobre as Marchas com Deus, pela Família e pela Liberdade, ver SIMÕES, Solange de Deus. *Deus, Pátria e Família: as mulheres no golpe de 64*. Petrópolis: Vozes, 1985.

⁸JELIN, Elizabeth. Víctimas, familiares e ciudadanos/as: las luchas por la legitimidad de la palabra. In: *Cadernos Pagu*. N. 29, julho-dezembro de 2007, p. 41.

⁹Ver ANDÚJAR, Andrea et alii. *Historia, género y política en los '70*. Buenos Aires: 2005. Disponível em www.feminaria.com.ar e RIDENTI, Marcelo. *O fantasma da revolução brasileira*. São Paulo: Ed. Unicamp, 1993.

¹⁰Não há dados precisos acerca do montante de mulheres que integraram organizações e partidos de esquerda nesses anos. No caso do Brasil, Marcelo Ridenti calculou em torno de 15% a 20% a presença de mulheres na luta armada. Sua estimativa parte da quantidade de mulheres processadas pela Justiça Militar que tinham atuação nas organizações guerrilheiras. RIDENTI, Marcelo. Op. cit., p. 198. Para Olívía Rangel, esses dados não fornecem um retrato da participação feminina uma vez que muitas mulheres não se envolveram diretamente em ações armadas, mas trabalharam nos bastidores. JOFFILY, Olívía Rangel. *Esperanza equilibrista*. Resistência feminina à ditadura militar no Brasil (1964-1985). Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Pós-Graduação em Ciências Sociais – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2005, p. 146. No tocante à Argentina, também pode-se recorrer aos dados referentes à repressão política. O Nunca más argentino menciona a cifra de 30% de mulheres dentro do universo de 8.961 desaparecidos. CONADEP. *Nunca más: informe de la Comisión Nacional sobre la desaparición de personas*. 8. ed., Buenos Aires: Eudeba, 2007.

¹¹A esse respeito, ver WOLFF, Cristina Scheibe. Feminismo e configurações de gênero na guerrilha: perspectivas comparativas no Cone Sul (1968-1985). In: *Revista Brasileira de História*, vol. 27, nº 55, São Paulo, dez. 2007, p. 19-38. Wolff alerta para o fato de que os projetos e as concepções de gênero não eram homogêneos dentro da esquerda no Cone Sul. A autora destaca as contradições entre o ingresso das mulheres na luta armada e a divisão sexual de papéis no seio das organizações guerrilheiras, mostrando que muitas vezes as próprias militantes não tinham consciência da discriminação de gênero, noção que desenvolveriam alguns anos depois, com o exílio e com o desenvolvimento do movimento feminista. Atenta, igualmente, para diferenciações entre os diversos grupos e países, mencionando a orientação natalista das organizações armadas na Argentina e Uruguai – baseadas na idéia de que as crianças eram guerrilheiros potenciais –, embora o cuidado das crianças recaísse sempre nas mãos das mulheres e não nas do coletivo. No Brasil, por outro lado, a política nessa matéria geralmente consistia em evitar, no contexto da clandestinidade e da repressão, o aumento dos fatores de risco para os guerrilheiros, implicados na gestação e cuidado de crianças pequenas. Quando ocorria a gravidez, cabia prioritariamente às mães cuidar dos filhos.

então a idéia de fotocopiá-los, reunindo, dessa maneira, uma volumosa documentação oriunda do próprio regime militar. Durante alguns anos – de agosto de 1979 a março de 1985 – os 707 processos da Justiça Militar foram sistematicamente retirados, copiados e devolvidos. A operação foi efetuada em estrita clandestinidade e compartimentação, sendo poucos os que dela participavam que tinham consciência de sua abrangência¹².

O financiamento desse custoso projeto – um total de mais de 350 mil dólares – proveio do Conselho Mundial de Igrejas, representado por seu secretário-geral Philip Potter. A partir dos processos da Justiça Militar, foi elaborado um relatório inicial de 7 mil páginas, distribuído em 12 volumes que hoje estão disponíveis na Internet¹³. A versão que veio a público em 1985, publicada pela editora Vozes, representa o resumo desses volumes, realizados pelos jornalistas Ricardo Kotscho e Frei Betto¹⁴.

Muito distinto foi o percurso da *Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas* (CONADEP), criada pelo Decreto nº 187, em 15 de dezembro de 1983 pelo primeiro presidente civil argentino pós ditadura militar, Raúl Alfonsín¹⁵. À Comissão coube, em suas próprias palavras, um “formidable proceso de reconstitución de la memoria colectiva”¹⁶. Em primeiro lugar, colher os inúmeros testemunhos de pessoas torturadas, de familiares e amigos de desaparecidos, fosse no local onde instalou-se a sede, fosse em distintos pontos do interior do país – nas assembléias legislativas provinciais ou no interior dessas províncias –, assim como em diversos consulados e embaixadas argentinas no exterior. Em seguida, foram localizados e examinados os Centros Clandestinos de Detenção, investigados os registros de diversos necrotérios, cárceres e unidades de polícia, inspeccionadas unidades militares, estabelecimentos psiquiátricos e de ajuda social. Por fim, foram solicitados e buscados documentos oficiais das Forças Armadas, dos ministérios da Defesa, do Interior e das Relações Exteriores, da Polícia Federal

e das polícias provinciais que esclarecessem o destino dos desaparecidos.

Como se percebe, as diferenças entre o *Nunca mais* brasileiro e o argentino são muito significativas. O primeiro foi elaborado dentro de um esquema sigiloso e clandestino, ao passo que o outro foi instituído pelo próprio presidente da República. O financiamento, no caso brasileiro, proveio do Conselho Mundial de Igrejas, uma entidade internacional, enquanto que no caso argentino, foram consignadas verbas oficiais do Estado. A documentação reunida pela equipe brasileira é composta essencialmente por documentos da própria repressão – os Inquéritos Policial Militares e os Processos da Justiça Militar –, além de uma quantidade importante de documentos apreendidos das organizações de esquerda. Já o material coletado pela equipe argentina teve essencialmente por origem as denúncias e testemunhos de vítimas, familiares e amigos de pessoas mortas ou desaparecidas, além das pesquisas efetuadas pela própria equipe. Procurou-se obter material originário das instituições envolvidas com a repressão política, porém essa documentação constitui uma fonte minoritária do relatório¹⁷.

Elaborados em condições muito distintas e portando sobre documentação extremamente diversa, os informes partilham algo mais do que o título: a estratégia de apresentação dos dados, numa profusão de denúncias de torturas e assassinatos, narradas pelas próprias vítimas ou testemunhas diretas. O efeito provocado pelos testemunhos é direto e contundente. No caso brasileiro, essas denúncias provinham das declarações registradas durante os interrogatórios, nas auditorias militares, nas cartas anexadas aos autos ou na defesa dos advogados. Parte dos presos políticos assumiu como um ato de resistência e luta política relatar as torturas sofridas e presenciadas, assim como o assassinato de outros companheiros. Nem todos os juízes permitiram que essas declarações fossem consignadas, mas alguns o fizeram, de modo que o resultado constitui numa inegável prova dos métodos repressivos da ditadura militar, sobretudo se levamos

¹²WESCHLER, Lawrence. *Um milagre, um universo*. O acerto de conta com os torturadores. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. LIMA, Samarone. *Clamor: a vitória de uma conspiração brasileira*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2003.

¹³Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/memoria/nuncamais/index.htm>. Acesso em: abril 2009.

¹⁴WESCHLER, Lawrence. Op. cit., p. 86.

¹⁵Na Argentina, onde a ditadura acabou em grande parte devido à derrota do país para a Grã-Bretanha, na sangrenta Guerra das Malvinas (1982), deu-se uma espécie de colapso e a saída dos militares do poder ocorreu através de uma “retirada quase incondicional”. D'ARAUJO, Maria Celina; CASTRO, Celso (Org.). *Democracia e Forças Armadas no Cone Sul*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000, p. 8.

¹⁶CONADEP. Op. cit., p. 448.

¹⁷CONADEP. Op. cit. p. 447-463.

em conta o risco que os presos incorriam de serem novamente transferidos para centros de tortura¹⁸. No caso argentino, são transcritos trechos dos depoimentos arquivados nos diversos dossiês constituídos pela Comissão.

O gênero nos *Nunca más*

Os informes *Nunca Más* reportam inúmeros casos de violência física e psicológica contra mulheres, nos mesmos moldes que os homens. No Brasil, o contingente de pessoas atingidas pela Justiça Militar de sexo feminino corresponde a 11,3%¹⁹ do total. Entre as pessoas processadas por envolvimento com as organizações e partidos de esquerda, a cifra sobe para 16%²⁰. Outro referencial importante para pensar a repressão política reside no número de mortos. No Brasil, de um total de 353 mortos e desaparecidos, 45 eram do sexo feminino, representando um percentual de 12,74%, e 308 eram do sexo masculino, perfazendo 87,25% do total²¹. Já na Argentina, estima-se o percentual de mulheres desaparecidas em torno de 30%, ou seja, mais do que o dobro do número brasileiro²². Nos dois casos, trata-se de um percentual bem inferior ao dos homens. Entretanto, qualitativamente, as práticas repressivas não são muito distintas.

Na versão mais extensa do *Nunca Mais* brasileiro consta uma tabela com o tipo de tortura utilizada por sexo. Esses dados referem-se a um universo refeito aos 1.843 prisioneiros políticos que denunciaram, nos tribunais da Justiça Militar, os maus tratos que sofreram durante sua detenção. Deste total, 20,7% é composto por mulheres²³. Os tipos mais frequentes de sevícias são os mesmos para homens e mulheres, estando distribuídos de forma semelhante: 1º coações físicas, 2º torturas complementares, 3º coações morais e psicológicas, 4º torturas com aparelhos elétricos, 5º

torturas atípicas. Esses dados parecem contradizer a interpretação segundo a qual haveria uma diferença significativa na forma de tratamento de mulheres e homens. Os números modificam-se no que tange às violências sexuais, que ocupam o 7º lugar no caso das mulheres (1%) e o 9º lugar no caso dos homens (0,39)²⁴.

Na versão resumida do informe brasileiro, encontra-se, dentro do capítulo dedicado à tortura, “Castigo cruel, desumano e degradante”, um pequeno sub-capítulo intitulado “Tortura em crianças, mulheres e gestantes”²⁵. Logo no início lê-se: “O sistema repressivo não fez distinção entre homens e mulheres. O que variou foi a forma de tortura. [...] Por serem do sexo masculino, os torturadores fizeram da sexualidade feminina objeto especial de suas taras.”²⁶ Os trechos de denúncia que se seguem, são todos referentes a violências sexuais²⁷. A própria descrição das modalidades de violência computadas como sexuais deixa entrever que muitas delas tinha por objeto a genitália masculina (testículos, pênis). Por que então o informe chama a atenção para o fato dos torturadores “terem feito da sexualidade feminina objeto de suas taras”, considerando que o número percentual de denúncias de torturas sexuais é relativamente baixo (1%)? Talvez a explicação para esse fenômeno esteja na afirmação que fazem os próprios autores: “Muitas mulheres que, nas prisões brasileiras, tiveram sua sexualidade conspurcada e os frutos do ventre arrancados, certamente preferiram calar-se, para que a vergonha suportada não caísse em domínio público. Hoje, no anonimato de um passado marcante, elas guardam em sigilo os vexames e as violações sofridas.”²⁸ Contudo, cabe indagar se as representações sociais de gênero não dificultariam igualmente – ou ainda mais – aos homens falar sobre as torturas sexuais de que foram alvo, justamente por elas terem sido praticadas por outros homens. Assim,

¹⁸ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. Brasil: nunca mais. 17. ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 1986, p. 24.

¹⁹Os cálculos foram feitos a partir dos seguintes números: população atingida do sexo masculino = 15.454; do sexo feminino = 1.966. Estão incluídos os denunciados, os indiciados, as testemunhas e os declarantes. *Projeto Brasil: Nunca Mais*, Tomo II, Vol. 1, p. 339.

²⁰Marcelo Ridenti contabilizou 4.124 “processados das esquerdas”, dos quais 3.464 eram homens. RIDENTI, Marcelo. Op. cit., p. 197.

²¹Esses dados não se encontram no *Nunca mais* brasileiro, mas no dossiê elaborado pela COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. Direito à verdade e à memória. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. O total de 353 casos foi calculado a partir da somatória dos 132 nomes da Lei de nº 9.140/95 e dos 221 casos deferidos pela Comissão: “Ao final dos trabalhos a CEMDP, além dos 132 nomes do Anexo da Lei, aprovou 221 casos e indeferiu 118.”, *Ibidem*, p. 41

²²Essa estimativa tem por base o total levantado pela Conadep de 8.961 casos de pessoas desaparecidas. Os membros da Comissão reconheceram tratar-se de uma “lista abierta”. As organizações de direitos humanos calculam o número total de desaparecidos em 30 mil. CONADEP. Op. cit., p.

²³Do total de 1.843 indivíduos que denunciaram as torturas, 1.461 eram do sexo masculino e 382 do sexo feminino. *Projeto Brasil: Nunca Mais*, Tomo V, Vol. 1, p. 65.

²⁴*Projeto Brasil: Nunca Mais*, Tomo V, Vol. 1, p. 74.

²⁵ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. Op. cit., p. 46.

²⁶*Ibidem*.

²⁷Entre os tipos de tortura que integram essa rubrica geral estão incluídos: amarrar pênis para não urinar, introdução de bastão elétrico no ânus, introdução de cabo de vassoura no ânus, introdução de objeto não identificado no ânus, enviar vela acesa no ânus, enfiar cigarro aceso no ânus, introdução de barata no ânus, órgãos genitais furados com agulha, pendurado pelos testículos, enfiar estilete no pênis, presilha nos órgãos genitais, amarrar o pênis e arrastar, beliscar os seios, puxar os testículos, testículos amarrados, testículos esmagados, bater nos testículos, enfiar cabo de madeira na vagina, estupro de mulher presa, violência sexual mulheres, violência sexual com esposa presa, violências nos órgãos genitais. *Projeto Brasil: Nunca Mais*, Tomo V, Vol. 1, p. 74.

²⁸ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. Op. cit., p. 48.

esse trecho induz a pensar que nas concepções de gênero dos autores as mulheres seriam mais “naturalmente” objeto de violência sexual por parte de seus algozes.

Talvez seja útil, neste ponto, estabelecer uma distinção entre violência sexual e abuso sexual: a primeira sendo aquela que incide sobre os órgãos sexuais e o segundo nomeando práticas dos agentes repressivos nas quais, para além da violência em si, está presente uma intenção de obter prazer sexual no contato com a vítima. Essa diferenciação parece fundamental para perceber os matizes de gênero da repressão política, ao estabelecer aquilo que incide sobre o corpo com o intuito de causar dor, principalmente levando em conta que os órgãos genitais são regiões de muita sensibilidade, e algo profundamente ancorado no sistema de relações de gênero, que diz respeito ao prazer masculino de submeter sexualmente a mulher.

Por outro lado, a diferença percentual entre homens e mulheres vítimas de torturas sexuais no caso brasileiro é significativa, uma vez que o número de denúncias femininas (1%) corresponde a mais que o dobro de denúncias masculinas (0,39%), embora nos dois casos a porcentagem seja curiosamente baixa. No caso argentino, esses dados não foram computados, mas referências a violações e outras torturas sexuais são frequentes, sobretudo no que se refere às mulheres. O relatório não informa estatísticas acerca das modalidades de tortura, entretanto, nos relatos femininos transcritos, esse gênero de violência aparece em vários casos. Isso não impede que homens também tenham sido vítimas de choques elétricos nos membros sexuais e de introdução de objetos no ânus.

Diferentemente do informe brasileiro, no argentino a tortura sexual não é destacada. No que tange aos grupos mais vulneráveis, são abordados de maneira mais individualizada as crianças e bebês desaparecidos, as mulheres grávidas, os adolescentes e os deficientes físicos. Há destaque também para a “família como vítima”. Na caracterização dos atingidos pela repressão política, aponta-se que “la mujer también sufrió en gran medida la acción represiva”²⁹. Todavia, as mulheres não são

identificadas como uma categoria particularmente vulnerável, a não ser que estivessem na condição de gestantes. Nesse caso, chama-se a atenção para “las dolorosísimas condiciones en que vivieron y dieron a luz las embarazadas en cautiverio”³⁰.

Os *Nunca más* não tratam dos impactos diferenciados da violência política sobre homens e mulheres. No relatório argentino, o tema não é problematizado, a não ser no que diz respeito à descrição das condições em que as gestantes pariram, nos centros clandestinos de detenção. Já o relatório brasileiro – em sua versão resumida – toca na questão de maneira superficial, ao limitar sua abordagem aos casos de violência sexual – nos quais, afinal de contas, os homens também foram vitimados. Mais do que isso, o *Nunca más* brasileiro termina por reproduzir, em certa medida, a divisão tradicional dos papéis sociais de gênero, ao incluir as mulheres na mesma categoria das crianças. Essa interpretação choca-se com o caráter ativo da atuação das mulheres nas organizações de esquerda no Brasil e com a reivindicação das militantes políticas de participar não apenas das discussões, mas também das ações guerrilheiras em igualdade de condições. Ao mesmo tempo, contradiz a própria asserção dos autores, que afirmam que as mulheres foram tão torturadas quanto os homens.

Por outro lado, a versão completa do *Nunca más* brasileiro demonstra a preocupação de rastrear os diversos métodos de tortura empregados e de diferenciá-los quanto à sua utilização em homens e mulheres. Com isso, fornece um dado precioso para a investigação do tema sob a perspectiva de gênero. Infelizmente nenhum dos dois informes, ao estabelecer a categoria profissional dos atingidos, indica como se deu a distribuição por sexo, extração social ou origem racial.

Deve-se lembrar que esses informes foram produzidos no início dos anos 1980, período em que o movimento feminista começava a empregar o termo gênero para assinalar a distinção entre o sexo biológico e as construções culturais sobre as diferenças entre os sexos³¹. Considerando que a categoria de gênero ainda estava sendo construída,

²⁹ CONADEP, Op. cit., p. 298.

³⁰ Idem., p. 306.

³¹ Para um histórico do gênero como categoria de análise, ver NICHOLSON, Linda. Interpretando o gênero. In: Revista Estudos Feministas, vol 8, n. 2, Florianópolis, 2000. pp. 9-41. e PEDRO, Joana Maria. Op. cit..

criticar os *Nunca más* por não tecerem considerações sobre a repressão política sob uma perspectiva de gênero seria portar um julgamento teleológico sobre esses informes. Na realidade, chama a atenção justamente o fato desses levantamentos do que foi a ditadura militar do ponto de vista das vítimas não cair em clichês de gênero ao fazer a denúncia dos atentados aos direitos humanos – com exceção do trecho do *Brasil: nunca mais* já examinado. Ainda que na versão reduzida do relatório brasileiro, como foi aqui apontado, esteja presente uma menção às mulheres que sugere a imagem de “sexo frágil”, essa estratégia poderia ter sido usada de maneira muito mais carregada e sistemática, levando em conta as percepções hegemônicas de gênero no período.

Modalidades de tortura: a diferença na igualdade

No informe argentino, encontram-se várias denúncias de abuso sexual, na grande maioria das vezes materializado pela violação e dirigido contra as mulheres, como no trecho seguinte: “Estando la dicente una noche en su celda, llega un hombre a ésta, quien la ata, la golpea, y amenazándola la viola, prohibiéndole comentar lo sucedido. Luego de ello, la conduce a fin de higienizarse a un baño, para lo que no debe salir al exterior.”³² O *Nunca Mais* brasileiro registra igualmente numerosos casos de abusos sexuais, majoritariamente dirigidos contra mulheres:

[...] que um policial, entre calções (sic) proferidos por outros policiais, ficou à sua frente, traduzindo atos de relação sexual que manteria com a declarante, ao mesmo tempo em que tocava o seu corpo, tendo esta prática perdurado por duas horas; que o policial profanava os seus seios e, usando uma tesoura, fazia como iniciar seccioná-los [...].³³

Os homens, embora nos informes apareçam com menor frequência como vítimas de abuso sexual, também sofreram essa modalidade de violência. Eis o relato de um prisioneiro de um centro de detenção argentino: “Por la noche llegaba 'la voz femenina', conocido Oficial de Gendarmería que impostaba la voz y lo primero que hacía, era acariciarle a uno los

testículos anticipándose al goce de lo que abría de ser su labor.”³⁴

Se os homens não foram poupados de abusos ou torturas sexuais, ainda que se possa pressupor que em menor escala – os relatos nesse sentido são menos comuns do que os das mulheres –, as mulheres grávidas – símbolo máximo da vulnerabilidade e da sacralidade femininas – também não deixaram de ser vítimas de torturas. Os exemplos abundam, especialmente na Argentina, onde 10% das mulheres desaparecidas eram gestantes, conforme esse caso, narrado por uma deficiente visual que estava grávida:

Entonces Julián dice que me lleven a la máquina, apareciendo unos monos que me llevan a una habitación y me comienzan a golpear porque me niego a desvestirme. Uno me arranca la camisa y me tiran sobre al plancha metálica donde me atan los pies y las manos. Les digo que estoy embarazada de dos meses y el “Turco Julián” me contesta: “Si fulana aguantó la máquina estando embarazada de seis meses, vos vas a aguantar, además violenla”, ordena.³⁵

O relato descortina uma situação de esgarçamento das fronteiras de gênero, pois a gestação da vítima não lhe proporcionou nenhuma imunidade. Além de torturada, profere-se a ordem para que seja violada, o que avilta totalmente o quadro de representações a respeito da mulher grávida, normalmente associada ao sagrado, pela circunstância da geração de uma nova vida. A violação sexual, nessa circunstância demonstra uma quebra de tabu bastante significativa, pois o ato sexual – especialmente aquele realizado sob o império da força – situa-se nos antípodas desse sagrado. É fato que a violação pertence ao repertório convencional de violência contra a mulher, como forma de dominação masculina através do ato/violência sexual. Porém, que isso ocorra contra uma mulher grávida, ultrapassa uma série de barreiras de ordem moral, contradizendo, inclusive, os valores católicos e cristãos tão apregoados pelos governos militares. No Brasil a tortura de gestantes também ocorreu, muitas delas redundando em abortos, como conta uma estudante:

³² CONADEP, Op. cit., p. 55.

³³ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, Op. cit., p. 48.

³⁴ CONADEP, Op. cit., p. 41.

³⁵ Idem, p. 349.

[...] que molharam o seu corpo, aplicando conseqüentemente choques elétricos em todo o seu corpo, inclusive na vagina; que a declarante se achava operada de fissura anal, que provocou hemorragia; que se achava grávida, semelhantes sevícias lhe provocaram aborto; [...].³⁶

Como bem pontua Débora D'Antonio, há nessas situações uma aparente contradição entre o discurso oficial dos regimes militares e suas práticas. Exaltavam, por um lado, o papel maternal das mulheres e, por outro, privavam das funções maternas as prisioneiras que davam a luz nos centros clandestinos de detenção, impedindo-as de “realizar lo que los mismos represores consideraban la verdadera función de la 'naturaleza'femenina.”³⁷ Nesse sentido, a autora aponta para uma “virilização” das presas políticas, que não excluía as mulheres grávidas. Esse processo permitia que se evitasse a possibilidade de criar uma identificação entre a presa política e a imagem feminina afetivamente próxima da mãe, da irmã, da filha ou da esposa. Dificultava, igualmente, perceber a mulher grávida dentro do contexto de reprodução de seu papel social: “De este modo, designarlos como cuerpos virilizados permitía despojarlos ciertamente de atributos femeninos, facilitando la naturalización de la criminalización, puesto que socialmente es más aceptable asesinar varones que *madres*.”³⁸

Para Olívia Rangel Joffly, além da tortura ou abuso de ordem sexual, um dos diferenciais de gênero da violência política teriam sido as chantagens envolvendo a tortura de familiares: “Outra forma de tortura particularmente utilizada contra mulheres foi a psicológica, envolvendo entes do círculo familiar mais próximo: filhos, maridos, irmãos, pais.”³⁹ Contudo, os homens não deixaram de sofrer esse tipo de pressão psicológica, como demonstra essa fala masculina, retirada do *Nunca más* argentino: “Incluso

la vez que, mostrándome otros trapos ensangrentados, me dijeron que eran las bombachitas de mis hijas. Y me preguntaron si quería que las torturaran conmigo o separado.”⁴⁰ Ou, para citar um exemplo do relatório brasileiro: “[...] que certa noite, ouviu gritos de mulher e choros de criança intercalados com música e lhe foi dito que eram sua esposa e filha que estavam sendo torturadas; [...]”⁴¹

Pode-se depreender, dessa exposição que de fato o tratamento dispensado a mulheres e homens pela repressão política, tanto na Argentina, quanto no Brasil, foi qualitativamente muito semelhante em diversos aspectos. Percebe-se que esse contexto histórico representou um momento de confusão das fronteiras de gênero, como costuma ocorrer em tempos de guerra e situações excepcionais⁴². Outro fator que contribuiu para que não houvesse, na repressão política, uma distinção entre o nível de violência utilizado contra mulheres ou homens foi a interpretação que a doutrina da guerra revolucionária fazia do inimigo. Insidioso, camuflado, ele diferia em todos os sentidos do oponente da guerra tradicional, identificado por seu uniforme militar e selecionado exclusivamente entre a população masculina. Na guerra moderna, qualquer pessoa da população poderia ser um agente das potências socialistas visando “desestabilizar” a ordem social vigente⁴³. O grau de periculosidade, portanto, não era medido pela força física do adversário, mas pela sua capacidade de minar as bases sociais do governo autoritário.

Não se pode afirmar, contudo, que não houvesse um forte viés de gênero na repressão política. Em primeiro lugar porque, como já foi dito, os governos militares possuíam um sistema de gênero extremamente hierarquizado e operavam a partir dessas representações. Em segundo lugar, porque as próprias sociedades argentina e brasileira pautavam-se por um modelo de acordo com o qual as mulheres estavam subordinadas aos homens, e a segunda onda feminista ganhou terreno justamente por denunciar

³⁶ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, Op. cit., p. 50.

³⁷ D'ANTONIO, Débora C. D. Lo viril como garantía de victoria y la erotización de la dominación. Mujeres carceleras durante la última dictadura militar argentina. In: ANDÚJAR, Andrea; DOMÍNGUEZ, Nora; RODRÍGUEZ, María Inés. Op. cit., p. 244.

³⁸ Ibidem, p. 248. (Grifo da autora.)

³⁹ JOFFILY, Olívia Rangel. Op. cit., p. 139.

⁴⁰ CONADEP, Op. cit., p. 34.

⁴¹ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, Op. cit., p. 212.

⁴² A esse respeito, ver, por exemplo, CAPDEVILA, Luc; ROUQUET, François; VIRGILI, Fabrice; VOLDMAN, Danièle. *Hommes et femmes dans la France en guerre (1914-1945)*. Paris: Payot e Rivages, 2003.

⁴³ Sobre a teoria da guerra revolucionária, ver MARTINS FILHO, João Roberto. Tortura e ideologia: os militares brasileiros e a doutrina da guerre révolutionnaire (1959-1974). In: CONGRESSO DE 2006 DA LATIN AMERICAN STUDIES ASSOCIATION. San Juan, Puerto Rico, 2006.

esse estado de coisas. Em terceiro lugar, porque os impactos da repressão, dentro desse contexto, foram vivenciados de modo distinto por mulheres e homens, uma vez que ocupavam posições diferenciadas no sistema de gênero⁴⁴. Assim, a prática de despir sistematicamente, nas sessões de tortura, os indivíduos detidos, tinha um significado bastante distinto de acordo com o sexo ao qual esse indivíduo pertencesse.

O fato da quase totalidade dos torturadores serem do sexo masculino, ao mesmo tempo em que demonstra a vigência de um sistema de gênero bastante desigual, significa que as mulheres vítimas da violência política estavam em situação desfavorável, pois a própria situação de estar despida diante de um homem constituía uma humilhação considerável. Exemplo disso está relatado na carta de uma mulher de 61 anos, mãe de presa política, endereçada a seu advogado de defesa. Ela relata foi sequestrada por cinco homens ao dirigir-se à casa da filha para buscar seus pertences. Encapuzada e conduzida a um lugar desconhecido, foi maltratada por agentes cujos rostos não pôde ver: “Um deles chegava perto de mim e falava que eu ia morrer. Um outro chegou a (ileg.) para eu me despir. Protestei energicamente, porque sou 'antiga', não me troco sequer na frente de meu marido [...]”⁴⁵

Não se pode esquecer, igualmente, que na Argentina houve uma política sistemática em relação às mulheres grávidas. Eram mantidas nos Centros Clandestinos de Detenção até que parissem, ou nesses locais, ou em hospitais militares, sempre acompanhadas de vários agentes repressivos. Em muitos casos acelerava-se o parto através de procedimentos médicos e realizavam-se operações cesáreas. Pouco tempo depois a mãe era conduzida a outro local e o/a filho/a tomava paradeiro desconhecido⁴⁶. Sabe-se que muitos desses bebês foram adotados por agentes repressivos, algumas vezes os próprios responsáveis pela tortura e morte dos pais biológicos, ou por pessoas próximas às Forças Armadas e aos esquemas repressivos⁴⁷. Parte das crianças sequestradas ou nascidas em cativeiro

também foi encaminhada para orfanatos, com nomes trocados para que não fossem localizadas por seus familiares⁴⁸. Estima-se em torno de 500 o número de bebês e crianças desaparecidas.

O tratamento reservado às mulheres grávidas na Argentina possui um evidente viés de gênero, uma vez que apenas as mulheres ficam grávidas e podem parir. A própria dor do parto, especialmente nas condições de detenção nos centros clandestinos, com pouquíssima ou nenhuma assistência, representava em si uma forma de violência. Que dizer então a respeito dos bebês desaparecidos? A estratégia de apropriação dos filhos dos detidos desaparecidos parece a obedecer ao menos dois desígnios: impedir que a criança recebesse uma educação que pudesse torná-la um/a novo/a subversivo/a e atingir de modo cruel e perene a família dos indivíduos considerados suspeitos de desenvolver atividades políticas de esquerda. O saldo quantitativo da repressão política na Argentina – calculado pelas organizações de defesa dos direitos humanos em 30 mil desaparecidos – sugere uma tentativa de eliminar a oposição política através do assassinato em massa. Dentro dessa perspectiva, garantir que os filhos pequenos ou bebês dos militantes políticos fossem criados por agentes das Forças Armadas, funcionários do Estado ou instituições públicas, significava colocá-los a salvo da “subversão”. Fernanda Gil Lozano transcreveu, em um artigo, a declaração de uma Juiz de Menores (Dra. Pons) ao negar a uma avó a entrega de seu neto legítimo:

Señora – les dije – me gusta hablar claro, expresarme directamente y no recubrir mi pensamientos con subterfucios. Yo personalmente, estoy convencida de que sus hijos eran terroristas. Para mí, terrorista es sinónimo de asesino. Y a los asesinos yo no pienso devolverles los hijos. Porque no sería justa hacerlo. Porque no sabrían criarlos y porque no tiene derecho, tampoco, a criarlos. En esto seré inamovible. Sin ir más lejos, fíjense ustedes, tengo en este momento, entre manos el caso de los chicos de Julio Ramírez. Ramírez es un criminal, un terrorista confeso. El Poder Ejecutivo le ha

⁴⁴JELIN, Elizabeth. *Los trabajos de la memoria*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2002, p. 100.

⁴⁵*Projeto Brasil: Nunca Mais*, tomo V, Vol. 3, pg. 653.

⁴⁶CONADEP, Op. cit., p. 312.

⁴⁷JELIN, Elizabeth. *Víctimas, familiares y ciudadanos/as*, p. 42.

⁴⁸CONADEP, Op. cit., p. 318.

permitido trasladarse a Suecia y desde allí ha solicitado la tenencia de esos pobres niños. Yo jamás la concederé. Y así como yo no estoy dispuesta a pronunciarme a favor de la devolución de los niños de ese individuo Ramírez, tampoco me voy a pronunciar por la devolución, a ustedes, de ninguno de sus – prietendientemente – nietos. Y déjenme terminar. Al contrario, ustedes mismas deberían estar de acuerdo conmigo acerca de que es ilógico que se vaya a perturbar a esas criaturas. Están en manos de familias decentes, que sabrán educarles como – lamentablemente debo decírselos – no supieron ustedes educar a sus hijos. Señora – y para terminar – sólo sobre mi cadáver van a obtener la tenencia de esos niños.⁴⁹

Neste trecho está colocada de maneira cristalina como os ideais familiares do governo militar argentino negavam – a ponto de destruir – a família que se pautasse por modelos ideológicos distintos. A linha de raciocínio da juíza segue o seguinte percurso: os pais das crianças eram “terroristas”, logo “assassinos”, portanto incapazes de educar corretamente seus filhos, por não saber fazê-lo. Consequentemente, não tinham direito de encarregar-se de sua educação. As avós – interlocutoras da juíza – não detinham tampouco o direito de criar seus próprios netos, por terem falhado em sua função social de fazer de seus filhos indivíduos “corretos”. Ao provarem-se ineptas, perderam o direito de educar seus netos, pois era preciso evitar que estes se tornassem, como os pais, “terroristas”. A guarda das crianças só poderia caber a “famílias decentes”, ou seja, em conformidade com o padrão familiar dos militares. A juíza de menores mostra total convicção na lógica de seu raciocínio ao interpelar as avós no sentido de que essas mesmas deveriam estar de acordo com sua maneira de conduzir o caso. As próprias avós deveriam aquiescer ao argumento de que era necessário deixar as crianças a salvo dos perigos da subversão e do terrorismo e que, portanto, estariam melhor nas mãos de famílias que saberiam orientar devidamente sua educação.

Há muito a investigar ainda a respeito de como se deram outros matizes de gênero, sobretudo porque

um estudo dessa espécie não pode prescindir da ferramenta da comparação, sob o risco de reproduzir estereótipos, ao invés de vislumbrar os reais contornos dessas fronteiras. Há que se explorar, por exemplo, até que ponto esse sistema não desfavorecia, em alguns aspectos, os homens que sofreram a tortura. Para os homens, o opróbrio de não ter suportado a tortura e ter falado não seria socialmente maior do que para as mulheres, considerando que dentro do sistema de gênero sua obrigação é ser sempre forte e manter intacta sua honra? Para as mulheres não estaria mais disponível a estratégia de refugiar-se em uma representação de gênero que minimizasse sua importância na participação política, alegando desconhecimento dos fatos inquiridos pelos agentes repressivos?

Além disso há que se ter em conta o caráter de gênero repressão política como um todo, com suas performances, seu discurso sobre a família e suas formas de atuação. Como afirma Jelin, “Para los hombres, la tortura y la prisión implicaban un acto de 'feminización', en el sentido de transformarlos en seres pasivos, impotentes y dependientes.” Isso porque “La polarización entre lo masculino/femenino, activo/pasivo, estaba naturalizada entre los militares. También lo estaba en los grupos guerrilleros y en la sociedad como un todo.”⁵⁰ Para ilustrar essa configuração do sistema de gênero, na qual a repressão age como o pólo ativo, que submete o outro pela força física, cabe evocar dois testemunhos masculinos, ambos retirados do *Nunca más* argentino. O primeiro descreve uma situação que subverte a hierarquia de gênero então vigente:

Lo colocan desnudo, abierto de piernas y brazos, atados con cuero. El 'Gallego' le dice que hable, mientras procede a aplicarle una descarga eléctrica en el tobillo, quemándole los músculos, de lo cual todavía tiene la marca. También lo interroga una mujer. El 'Gallego' también le aplica picana en las axilas de lo cual también conserva marcas. El 'Gallego' se reía y le dice, dirigiéndose a la mujer: “a vos que te gusta el pedazo, seguí vos”. Entonces siente que la mujer toma su miembro y le introduce un líquido como cáustico, a raíz de lo cual ha tenido problemas para efectuar la micción.⁵¹

⁴⁹ LOZANO, Fernanda Gil. Op. cit., p. 81, 82.

⁵⁰ JELIN, Elizabeth. *Los trabajos de la memoria*, p. 103.

⁵¹ CONADEP, Op. cit., p. 52.

Neste relato, as posições de gênero aparecem totalmente invertidas: o homem sofre uma tortura de natureza sexual, infligida por uma mulher. O episódio ilustra com muita clareza a questão do poder militar como uma linguagem de dominação. No marco das relações de gênero, a torturadora assume os atributos da masculinidade – agressividade, violência, poder –, enquanto que ao detido são reservados os atributos supostamente femininos – submissão, passividade, dependência.

O segundo testemunho narra a difícil situação subjetiva de um pai, cujo filho de 17 anos passou a integrar a extensa lista dos desaparecidos argentinos:

Además de la pérdida del objeto de mi amor, de la bronca por la posibilidad de su malestar físico o psíquico, del temor por su futuro, estaba la frustración por la tarea (su formación) no concluída (...) Yo era (me sentía) responsable porque él aún no tenía autonomía. [...] El estupor de sus hermanos, que no podían entender la destrucción violenta de mi omnipotencia, de mi incapacidad para conservar el tesoro familiar, me enfrentaba con el vacío. Con mi propia miseria. No es una pesadilla. Cada día me demuestra que sigo viviendo...⁵²

Aqui também evidencia-se a performance dominadora e viril da repressão política, que impede ao pai exercer justamente a função que lhe era socialmente atribuída, de formação e de proteção do filho. Ademais, retira a esse pai o lugar de poder dentro da família, esvazia-lhe a “onipotência” e aniquila sua infalibilidade – ainda que tanto a onipotência quanto a infalibilidade sejam evidentemente uma imagem, mais do que uma realidade propriamente dita. A figura paterna, aqui, é destituída de todos os atributos que a ideologia autoritária do Estado associava ao papel masculino dentro da família

* * *

De tudo quanto foi dito até aqui evidencia-se que a repressão política das ditaduras militares, tanto no Brasil, quanto na Argentina, operou uma quebra dos padrões de gênero. Esse fenômeno é conhecido em situações de crise e conflito bélico, como demonstram

os autores de *Hommes et femmes dans la France en guerre* ao estudar as transformações provocadas pelo esforço de guerra no sistema de gênero da sociedade francesa⁵³. Entretanto, diferentemente do cenário descrito em relação à França no curso das duas guerras mundiais, o que se passou durante as ditaduras foi uma conjuntura que desfavoreceu as mulheres em todos os sentidos. Do ponto de vista da sociedade em geral, foram reforçados os valores mais conservadores a respeito da família e do papel social feminino. Já na repressão política, nos momentos de confronto entre os agentes de segurança (militares e policiais) e as militantes de esquerda ou simpatizantes, a ruptura dos padrões deu-se de maneira extremamente adversa às mulheres: através da quebra das imunidades que sua condição de gênero supostamente lhes atribuía e, ao mesmo tempo, da potencialização da desigualdade de gênero em vigor na sociedade.

No tocante à ruptura, é preciso lembrar que ela não se deu apenas por ação dos governos militares. As mulheres que ingressaram na luta armada, ou mesmo na oposição política estavam conscientes de promoverem uma transgressão ao reivindicarem sua participação na arena política. Faziam-no como parte da militância política pela construção de um novo mundo, mais igualitário, não apenas social e economicamente, mas nas relações entre homens e mulheres. Sem dúvida essa busca de inserção no espaço político foi uma das razões pelas quais a repressão identificou nelas um adversário a ser combatido.

Outra contribuição para esse cenário foi dada pela modificação do paradigma da guerra, que se deslocou dos confrontos tradicionais para o combate à população civil, “infiltrada”, segundo a visão das Forças Armadas, pela ideologia comunista. Essa nova concepção de conflito permitia que o combate fosse visto como algo consideravelmente mais amplo do que o choque bélico entre duas forças. Para os militares, o “terrorista” não era um cidadão comum⁵⁴ e, como tal, não merecia que lhes fossem aplicados os dispositivos previstos na Convenção de Genebra para o tratamento dos feridos e dos prisioneiros de guerra. Uma vez que

⁵²Ibidem, p. 335.

⁵³CAPDEVILA, Luc; ROUQUET, François; VIRGILI, Fabrice; VOLDMAN, Danièle. Op. cit.

⁵⁴Ver a esse respeito o livro de um dos agentes repressivos mais atuantes no Brasil, o chefe do Destacamento de Operações de Informações (DOI) de São Paulo, Carlos Alberto Brilhante Ustra. USTRA, Carlos Alberto Brilhante. *Rompendo o silêncio*. Brasília: Editeria, 1987, p. 157.

a repressão política, ao categorizar seus inimigos como “terroristas”, retirava-lhes mesmo os direitos mínimos previstos em tratados internacionais, como esperar que às mulheres fosse reservado um tratamento privilegiado? Por outro lado, o reconhecimento da mulher como oponente de fato não era suficiente para apagar uma hierarquia de gênero que, no final das contas, as ditaduras militares reforçavam veemente.

Em uma contradição aparente, a repressão política em alguns aspectos inverteu as variáveis: feminizou os homens, ao submetê-los a uma condição de passividade, de submissão ao poder viril dos agentes repressivos. Por outro lado, virilizou as mulheres ao destituí-las dos atributos maternos, torturando-as a despeito de sua gravidez, negando-lhe a possibilidade de alimentar e cuidar de seus bebês. Essa inversão, nada mais é do que o avesso da ideologia familiar professada pelos militares. Transgredidas as normas de conduta impostas à sociedade, a repressão permitia-se quebrar com os próprios padrões proclamados, numa atuação paradigmática de desrespeito ao Estado de Direito. Enfrentar o tema da repressão das ditaduras militares sob o viés de gênero constitui, portanto, um grande desafio. Significa dar conta desse aparente paradoxo entre uma violência que não se inflectiu diante das diferenças socialmente atribuídas a homens e mulheres e que, ao mesmo tempo, assumiu formas e contornos do sistema de gênero então vigente.

Artigo recebido em: 20/06/2009

Artigo aprovado em: 25/09/2009